

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de mobiliário hospitalar para o diversos campus da Universidade de Taubaté.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP SETPROJET 07/2026.

A Universidade de Taubaté, por meio de seus diversos campus, desenvolve atividades acadêmicas e administrativas que exigem ambientes adequados, funcionais e seguros para alunos, docentes, servidores e comunidade externa. No âmbito das atividades de ensino, especialmente nos laboratórios pedagógicos, o uso contínuo das instalações, aliado à ampliação das demandas institucionais, tem evidenciado a necessidade de adequação das condições físicas e estruturais dos ambientes utilizados, de modo a garantir suporte apropriado às práticas acadêmicas e rotinas operacionais.

A inexistência dessas adequações compromete o conforto, a ergonomia, a organização e a segurança dos espaços, impactando negativamente o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o adequado funcionamento dos laboratórios. Além disso, pode ocasionar prejuízos ao bem-estar dos usuários, aumento de custos com manutenções corretivas e dificuldades no cumprimento de normas técnicas e legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, acessibilidade e ergonomia.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem melhores condições de uso e funcionalidade dos laboratórios pedagógicos nos diversos campi da Universidade, promovendo maior eficiência institucional, melhoria da qualidade do ensino e fortalecimento do interesse público envolvido.

3. Especificações técnicas

ITEM	Descrição do Material	UNID.	QUANT.
01	MESA MÓVEL COM RODÍZIOS PARA COLOCAÇÃO DE CADÁVERES (IN NATURA, OU EM SOLUÇÃO SALINA DE CLORETO DE SÓDIO, EM SOLUÇÃO ALCALINA, EM FORMOL, E/OU SOLUÇÃO DE HIDROCARBONETOS DO TIPO ETHANOL, OU OUTROS) OU PEÇAS ANATÔMICAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 90 cm DE ALTURA, 200 cm DE COMPRIMENTO, 70 cm	PEÇA	14



	DE LARGURA, TAMPO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 2 mm DE ESPESSURA SEM ÁREA ÚMIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 316L (DENOMINADO TAMBÉM COMO AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO NÃO MAGNÉTICO) COM FURO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL 316L (DENOMINADO TAMBÉM COMO AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO NÃO MAGNÉTICO) ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL 316L (DENOMINADO TAMBÉM COMO AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO NÃO MAGNÉTICO) COM ALÇA TAMBÉM NO AÇO INOXIDÁVEL 316 L (DENOMINADO TAMBÉM COMO AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO NÃO MAGNÉTICO). CARACTERÍSTICAS DOS 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" (TRÊS POLEGADAS), SENDO 2 RODÍZIOS COM TRAVAS E OS OUTROS 2 SEM TRAVAS. TODOS OS COMPONENTES MESA E DOS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DEVERÃO SER A PROVA DE CORROSÃO CAUSADA PELAS SUBSTÂNCIAS ACIMA DESCRITAS, PODENDO SER EM AÇO INOXIDÁVEL 316L NÃO MAGNÉTICO E/OU EM NYLON (POLIAMIDA) E/OU COMPOSTO POR NYLON E O AÇO INOXIDÁVEL CITADO ANTERIORMENTE. A MESA AINDA DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ACOMODAR CADÁVERES DE ATÉ 130 kg DE MASSA SEM SE DEFORMAR.		
02	MESA PARA DISSECAÇÃO COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA, TAMPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 316. REBAIXO DE 5CM PARA NÃO ESCORRER OS LÍQUIDOS NAS LATERAIS, ESTRUTURA TUBULAR, SUPORTE PARA APOIO DE RECIPIENTE DE COLETA COM BALDE EM AÇO INOX. VINCOS QUE ESCOAM OS LÍQUIDOS EM DIREÇÃO AO DRENO NA EXTREMIDADE. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3, SENDO 2 COM TRAVAS E 2 SEM TRAVAS. MEDINDO 900MM DE ALTURA, 1900MM DE PROFUNDIDADE E 800MM DE LARGURA. ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX AISI 316. MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5CM.	PEÇA	02
03	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL AISI 316, SUPORTA ATÉ 400KG, SENDO 300KG NA TAMPA SUPERIOR E 100KG NA TAMPA INFERIOR. TODAS AS PEÇAS DA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI316, 1200MM DE COMPRIMENTO, 700MM DE LARGURA E 900MM DE ALTURA. ACABAMENTO DOS PÉS EM BORRACHA, MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 5CM.	PEÇA	30
04	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR ILUMINAÇÃO CIRÚRGICA SOBRE RODÍZIOS; UTILIZADA EM PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E SUTURAS; POSSUI HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA (1,20/1,80M); CÚPULAS COM MOVIMENTOS SUAVES; MATERIAL DE FÁCIL ASSEPSIA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CHAVE LIGA/DESLIGA NA BASE DO PEDESTAL DO EQUIPAMENTO; DOTADO DE ATERRAMENTO INTERNO PARA LIGAÇÃO A FIO TERRA DA REDE; PARA PROCEDIMENTO DE CURTA DURAÇÃO QUE NECESSITEM DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO, OU SEJA, FEIXE DE LUZ CONCENTRADO CARACTERIZANDO-SE POR SUA MAIOR ILUMINÂNCIA; CÚPULA MONTADA COM UM BULBO HALÓGENO DICRÓICO (50WX12V); ELABORADO PARA ATENDER AOS REQUISITOS DAS NORMAS EM IEC 60601-1 E EM IEC 60601-2; REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE: 10250269004.	PEÇA	01
05	CARRO MACA EM AÇO INOX, POSSUI LEITO REMOVÍVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES LATERAIS EM AÇO INOX. CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 1 1/4, PROVIDO DE RODÍZIOS COM FREIO NA DIAGONAL. 180CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA. COLCHÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO E DENSIDADE 23 REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA NAS	PEÇA	04

	SEGUINTE DIMENSÃO: 180CM, 50CM DE PROFUNDIDADE E 4CM DE ESPESSURA. TOLERÂNCIA DE 5CM A MAIOR E A MENOR NAS MEDIDAS.		
06	CAMA HOSPITALAR ARTICULADA, ESTRUTURADA EM TUBOS DE AÇO ALIADO AO SISTEMA DE REFORÇO NA BASE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA. LEITO ARTICULADO EM QUATRO SEÇÕES COM BANDEJAS REMOVÍVEIS EM ABS. AS QUATRO GRADES SÃO EM POLIETILENO. COM 6 TIPOS DIFERENTES DE MOVIMENTOS, ELEVAÇÃO MANUAL, GRADES LATERAIS COM TRAVA, RODÍZIO DE BANDAGEM SIMPLES, REVESTIMENTO DE LEITO REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, CARENAGEM PARCIAL, PESEIRA E CABECEIRA REMOVÍVEL, FREIO INDIVIDUAL NAS 4 RODAS, RODAS DE 4, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROESTÁTICA, INDICADORES DE ÂNGULO, PROTEÇÃO CONTRA RESPINGO DE LÍQUIDOS. CAPACIDADE 280KG, COMPRIMENTO 217CM, LARGURA 97CM, ALTURA MÁXIMA COM COLCHÃO: 87CM; ALTURA MÍNIMA COM COLCHÃO: 56CM. COLCHÃO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D28, 195CM DE COMPRIMENTO, 83CM DE LARGURA E 12 CM DE ALTURA, TOLERÂNCIA DE 5CM A MAIOR E A MENOR NAS MEDIDAS.	PEÇA	07
07	SUPOORTE DE SORO EM AÇO INOX COM 4 HASTES, PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE EM AÇO INOX, 4 RODÍZIOS DUPLOS, ESTRUTURA COM 520MM E ALTURA DE 820MM, COM TOLERÂNCIA DE 5CM A MAIOR E A MENOR NAS MEDIDAS.	PEÇA	08
08	MACA FIXA HOSPITALAR COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO REDONDO, EM H PARA MAIOR ESTABILIDADE; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM CORANO DENSIDADE 26; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; CAPACIDADE DE ATÉ 150KG; MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,88M x ALTURA 0,80M x LARGURA DO LEITO 0,60M	PEÇA	04
09	COLCHONETE DE ESPUMA D26 COM CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA, LAVÁVEL, MEDINDO: 1,88x0,58x0,05M	PEÇA	06
10	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICO ESTOFADA, COM PORTA-COXA, ESTRUTURA EM AÇO, SEM COMPARTIMENTOS, COM RODÍZIOS NOS 4 PÉS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 180 CM; LARGURA: 50 CM; ALTURA 89 CM	PEÇA	02
11	FOCO DE LUZ PARA EXAMES FOCO CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, COM LÂMPADA DE LED, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V, 50/60 HZ., CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PEÇA	02

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante;

e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2. Deverá ser apresentado os documentos abaixo juntamente com os documentos de análise técnica (catálogos, folders e outros), para verificação das especificações do item:

a. Declaração do fabricante, importador ou representante/distribuidor autorizado (quando aplicável), informando materiais constitutivos e acabamento do produto (ex.: aço inoxidável AISI 316/316L, pintura eletrostática, polímeros, revestimentos impermeáveis), bem como a capacidade de carga suportada e as tolerâncias dimensionais previstas, quando essas informações não constarem de maneira clara no catálogo/manual.

b. Comprovação de regularização sanitária junto à Anvisa, quando aplicável ao item (dispositivo médico/produto para saúde), mediante apresentação de um dos documentos a seguir, conforme o caso:

b.1. Comprovante de registro ou notificação do produto na Anvisa, vigente, com identificação do produto (nome comercial/modelo) e respectivo número; ou

b.2. Consulta impressa ou arquivo em PDF extraído do sistema de consulta pública da Anvisa, evidenciando situação ativa/vigente do registro/notificação.

c. Comprovação de atendimento às Boas Práticas de Fabricação (BPF) para dispositivos médicos, quando aplicável, por meio de certificado válido ou documento equivalente emitido pela autoridade sanitária competente, referente ao fabricante/importador, observando-se o enquadramento regulatório do produto.

d. Para itens que se enquadrem como equipamento eletromédico (ex.: foco cirúrgico e, quando aplicável, cama hospitalar com componentes elétricos), apresentar relatório, certificado ou declaração de conformidade que comprove atendimento às normas ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança básica) e ABNT NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética), bem como às normas particulares aplicáveis ao tipo de equipamento (ex.: ABNT NBR IEC 60601-2-41 para luminárias cirúrgicas/diagnóstico e ABNT NBR IEC 60601-2-52 para camas hospitalares, quando aplicável ao modelo).

e. Quando aplicável, declaração do fabricante indicando procedimentos de limpeza, desinfecção e assepsia recomendados, bem como restrições de uso de

agentes químicos, de forma a assegurar a integridade dos materiais e a segurança de utilização nos laboratórios pedagógicos.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento exigido neste item, ou a apresentação de documentação que não permita aferir o atendimento às especificações solicitadas, poderá ensejar diligência e/ou desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota Empenho.

4.2 Os materiais serão acompanhados pelo Setor Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.3 Recebimento Provisório: se dará no recebimento do objeto pelo servidor do Serviço de Materiais – Almoxarifado nos respectivos endereços indicados abaixo:

4.3.1 CAMPUS CRUZEIRO - Rodovia Deputado Nesralla Rubens, 3009, Vila Juvenal (SP 58) - Cruzeiro - SP. Aos cuidados da servidora Juliana Fagundes, jfagundes@unitau.br. Itens: Item 02 ao 07.

4.3.2 CAMPUS BOM CONSELHO - Av. Tiradentes, 500 - Bom Conselho, Taubaté - SP, 12030-180. Aos cuidados da servidora Juliana Fagundes, jfagundes@unitau.br. Itens: Item 01, 10 e 11.

4.3.3 CAMPUS CARAGUÁ - Av. José Herculano, 1086 - Praia das Palmeiras, Caragatatuba - SP, 11666-000. Aos cuidados da servidora Juliana Fagundes, jfagundes@unitau.br. Itens: Item 08 e 09.

4.3.4 Não serão aceitas entregas sem o prévio agendamento devido a necessidade da presença de um servidor do Almoxarifado no local.

4.4. Em casos de itens que necessitam de montagem, a montagem deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do item. A empresa deverá agendar o dia e hora

com o Responsável Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 à 16h30, pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a entrega e/ou montagem e estará condicionado ao atendimento pleno do solicitado do item, em até 3 (três) dias, contados a partir da data de finalização dos procedimentos com a comprovação do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.6. O prazo de entrega e/ou montagem poderão ser prorrogados, desde que solicitado dentro do prazo inicial estabelecido, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.7. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo e/ou montagem dos itens, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.8. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.9. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto com a montagem.

4.10. **O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega**, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

4.11. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.12. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1. O prazo de garantia dos produtos será de no mínimo 24 meses, após o recebimento definitivo pelo responsável.

5.2. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

5.1.1. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia ou sistema informatizado de registro de chamado via web ou suporte técnico por e-mail.

5.1.2. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

5.1.3. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.

5.1.4. A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (catálogo oficial do fabricante, carta assinado ou outro) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados.

5.3. Os itens que apresentarem defeito deverão ser atendidas num prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado e solução em até 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado.

5.4. Os serviços serão prestados no local de instalação dos itens de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

5.5. Define-se como "tempo de atendimento ao chamado" o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela contratante e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento;

5.6. Define-se como "tempo de solução do problema", o período compreendido entre o horário de abertura do chamado e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento (ex.: Ordem de Serviço) pelo fabricante do equipamento ou sua empresa de assistência técnica credenciada, deixando o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

5.7. Entende-se por "conclusão do chamado", o término do trabalho realizado pela empresa, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

10.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Lote. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

10.2. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

10.3. O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado (res), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado”.

12. Resultados esperados

A aquisição de mobiliários para a instituição de ensino tem como objetivo principal proporcionar um ambiente adequado ao ensino e aprendizado, alinhado às melhores práticas pedagógicas e ao conforto dos usuários.

Essa iniciativa busca criar um espaço estimulante, confortável e adaptável, que favoreça a colaboração, a interação e a inovação, aspectos essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes. Mobiliários ergonomicamente projetados contribuem para a saúde e o bem-estar, reduzindo a fadiga durante longos períodos de estudo e trabalho.

Além disso, a diversificação dos ambientes com mobiliários específicos permite a implantação de novas metodologias de ensino, como salas colaborativas, espaços para aprendizado ativo e áreas destinadas ao estudo individual. Esses cenários propiciam a flexibilidade necessária para atender às demandas atuais da educação, cada vez mais centrada no protagonismo do aluno.

A qualidade do mobiliário também reflete diretamente na percepção positiva da infraestrutura institucional, valorizando a experiência de estudantes, professores e visitantes. Espaços bem equipados transmitem profissionalismo e modernidade, fortalecendo a imagem institucional e contribuindo para a atratividade e retenção de talentos.

Por fim, investir em mobiliários com certificações ambientais e materiais duráveis reforçam o compromisso com a sustentabilidade, promovendo uma infraestrutura educacional responsável e comprometida com as gerações futuras.

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;



g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação,

apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1. "As estimativas estão discriminadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SETPROJ nº 07/2026.

14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação 12.364.0111.4003.449052.

16. Condições gerais

Alguma informação que não se encaixe nos itens acima.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYANE MILENA MARCONDES
Data: 26/03/2026 11:46:07-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Dayane Milena Marcondes
Assessora Técnica de Projetos